



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 2.700/2010**

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação das atividades esportivas nas modalidades Futvôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculina e feminina do XIV Festival Náutico e XII Festival Cultural de Alto Araguaia, a realizar-se no período de 02 a 07 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER</b>
<b>002</b>	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer</b>
13.392.0065.1078	Realização do Festival Náutico e Cultural
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticos, Científicos.

**Art. 3º** - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

**PREMIAÇÃO DO FUTEVOLEI - MASCULINO**

1.º Lugar	R\$ 600,00
2.º Lugar	R\$ 400,00
3.º Lugar	R\$ 200,00

**PREMIAÇÃO DO VOLEI DE AREIA - MASCULINO**

1.º Lugar	R\$ 600,00
2.º Lugar	R\$ 400,00
3.º Lugar	R\$ 200,00

**PREMIAÇÃO DO VOLEI DE AREIA - FEMININO**

1.º Lugar	R\$ 600,00
2.º Lugar	R\$ 400,00
3.º Lugar	R\$ 200,00

**Art. 4º** - Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal